



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às onze horas do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor de Administração e Finanças - Márcio Lima Medeiros, na qualidade de Presidente do CTIC, que também presidiu a reunião. PRESENCAS: Hugo Marcus Silva Teixeira – assessor da DIRAF, os integrantes do CTIC, Anderson Duarte Spolavori - Superintendente de Tecnologia da Informação/SUPTI, Luciane Inácia Lopes - Gerente de Segurança da Informação, José Fernando Torrente - representante da DINEG, Gabriel Cardial Alves - representante da ASCOM, Rodrigo Mello de Vasconcelos e Carolina Senhorinho Ramalho Pizetta, representantes da DIREM. Iniciou a reunião ressaltando o papel do CTIC e a pauta principal referente aos Planos de TIC - Processo nº PDTIC – 51402.105186/2021-33 e Processo PETIC 51402.105187/2021-88.

Elencou o Presidente do CTIC os pontos mais importantes do Regimento Interno do CTIC - Comitê de Tecnologia da Informação. Solicitou que todos lessem a Resolução, principalmente nos aspectos que se referem ao Comitê em referência, chamando a atenção para o artigo 8º, que retrata as competências deste Comitê, para que todos possam fazer um encadeamento com cada Diretoria, para que suas demandas sejam atendidas pela SUPTI. Ressaltou que cada membro do Comitê representa a sua diretoria, fazendo esse elo importante com a SUPTI para levantar os pontos que necessitam da melhoria de cada Diretoria para as reuniões do Comitê.

O agendamento das reuniões futuras será marcado pela DIRAF juntamente com a SUPTI com antecedência de cinco (5) dias antes. Sugeriu que nas próximas reuniões haja um relator do processo, para estudá-lo e emitir uma opinião, para que seja feita a votação em cima da opinião desse relator. A própria relatoria do PDTIC hoje está sendo feita pela SUPTI/VALEC. Em relação ao Plano Anual de Atividades do Comitê, que deverá ser aprovado até 30 de setembro de cada ano, sugeriu que a SUPTI preparasse uma proposta e divulgasse para os membros com vistas à emissão de opiniões e contribuições. Ressaltou a competência do CTIC também em elaborar um relatório anual de atividades, para prestar contas de todos os encaminhamentos, deliberações, solicitações, proposições, criações de grupo de trabalho e ações que forem deliberadas pelo Comitê CTIC.

Ressaltou o plano de ação com detalhamento de recursos necessários para a efetiva gestão da Segurança da Informação reforçando que nesse ponto a GSINF tem que assumir o papel de proponente e colocar para o Comitê contribuir, verificando se as atividades de segurança da informação estão sendo desenvolvidas, além de cumprir outras atribuições determinadas pelo CONSAD. A previsão é de uma reunião ordinária a cada trimestre, além das extraordinárias, que em tese são por convocação do representante ou de requerimento conjunto de três membros titulares ou requisição de diretoria.

Em seguida, iniciou-se a pauta principal da reunião acerca dos planos de TIC, considerando que todos os integrantes estavam cientes do conteúdo do processo disponibilizado previamente. O SUPTI apresentou o conteúdo principal do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e destacou a Planilha de Priorização contendo todas as ações previstas. Em razão do alto volume de ações, fez-se necessário classificar as ações conforme os critérios definidos. Destacou que foram estabelecidas como condições de

essencialidade a classificação da ação como Infraestrutura, atendimento a obrigatoriedade legal ou atendimento a órgãos de auditoria e controle. Significa dizer que, independentemente da pontuação, essas ações precisam ser atendidas.

Após a apresentação do SUPTI, abriu-se a palavra para os representantes das áreas. O representante da ASCOM destacou a necessidade do site da Valec e das licenças do ADOBE. A equipe da SUPTI esclareceu que essas ações estão previstas e serão executadas. As representantes da DIREM ressaltaram a necessidade de aquisição de Computadores (workstation) e soluções CAD e AUTODESK.

Como encaminhamento, solicitou-se que os integrantes do CTIC avaliassem as ações solicitadas pelas áreas e apresentassem justificativas para alterar a classificação da ação conforme os critérios definidos. Delimitou-se que seria necessário estabelecer um ponto de corte na pontuação de priorização, com possibilidade de estabelecer a pontuação 36, ou seja, ações com pontuação igual ou maior que 36 seriam previstas no PDTIC e executadas de acordo com a respectiva prioridade. As ações que não atendem a nenhuma das condições de essencialidade com pontuação abaixo de 36 seriam retiradas do plano. Finalmente, ficou definido que os representantes das áreas teriam o prazo de 1 (um) dia para apresentar contribuições e sugestões de alteração, salientando na sequência o prestimoso trabalho desenvolvido com menções honrosas aos integrantes que o elaboraram, revisaram e editaram os Planos em debate, em especial as empregadas Juliana Guimarães Garcia da Costa, Luciane Inácia Lopes e Maria Helena, sob a Coordenação do Sr. Anderson Duarte Spolavori. Agradecimentos finais e encerramento.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Duarte Spolavori, Superintendente**, em 14/04/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Inácia Lopes, Gerente de Segurança da Informação**, em 14/04/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor**, em 18/04/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Torrente, Assessor**, em 18/04/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cardial Alves, Analista de Sistemas**, em 18/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5473117** e o código CRC **B6894E1C**.



Referência: Processo nº 51402.105186/2021-33



SEI nº 5473117

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br